



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° **03299/2022**

Abertura:  
18/02/2022

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVICOS

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: # SEAGRIS # GARAGEM DA PMU, 00, JACILÂNDIA, 38.610-000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 117

*L*  
LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEAGRIS</i>	<i>18/02/2022</i>	13	
02 <i>Analegis</i>	<i>23/02/2022</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

3090 02  
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI  
05/02/2022

# COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí - MG  
Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais

Nº:

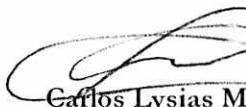
DE: SEAGRIS

PARA:

Senhor Senhor,

Encaminho para abertura de processo de Chamamento Público nº 117, formulário devidamente preenchido, em favor do Centro Comunitário de Garapuava, referente à Emenda Parlamentar nº58/2022 no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que tem como objeto a Auxílio para Construção de Sede, como fomento e apoio aos pequenos produtores rurais e à agricultura familiar do município de Unaí. Na modalidade Termo Fomento.

Atenciosamente,



Carlos Lysis Moreira de Souza  
Secretário da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Serviços Rurais

Data: 15/02/2022	EMISSOR: SEAGRIS	DATA:	RECEPTOR:
---------------------	---------------------	-------	-----------

# COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí - MG.  
Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais



Nº:

DE: SEAGRIS

PARA:

Senhor Senhor,

Encaminho para abertura de processo de Chamamento Público nº 117, formulário devidamente preenchido, em favor do Centro Comunitário de Garapuava, referente à Emenda Parlamentar nº58/2022 no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que tem como objeto a Auxílio para Construção de Sede, como fomento e apoio aos pequenos produtores rurais e à agricultura familiar do município de Unaí. Na modalidade Termo Fomento.

Atenciosamente,

Carlos Lysias Moreira de Souza  
Secretário da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Serviços Rurais

Data:  
15/02/2022

EMISSOR:  
SEAGRIS

DATA:

RECEPTOR:



**Emenda Parlamentar 58/2022**

**Valor Total: R\$ 128.000,00**

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 128.000,00

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

**OBJETO**

**AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE, COMO FOMENTO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E À AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE UNAÍ.**

**LEI AUTORIZATIVA**

LEI N.º 3.440/2021 (PDPASC - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES) E ANEXO IV DA LEI N.º 3.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (LOA-2022)

**OSC BENEFICIÁRIA**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA**

**DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO**

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 26-01-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 27-01-2022 08:00

**DATA/HORA PARA PROPOSTAS**

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 28-02-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 03-03-2022 08:00

**DESCRÍÇÃO DO OBJETO**

Complementar a descrição do objeto, com informações sucintas, específicas e realmente importantes.

**CONTRAPARTIDA**

A necessidade de contrapartida financeira ou operacional por parte da OSC não é obrigatória, no entanto, a mesma deverá ser evidenciada na oferta do serviço em quantidade e qualidade satisfatórias, quando o valor do repasse referente à parceria não for suficiente para a conclusão do objeto.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e recíproco dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.

Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto.

A justificativa deve evidenciar:

1. a realidade a que se propõe modificar;
2. a situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo;
3. a localização geográfica a ser atendida;
4. os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a realização do projeto, programa ou evento.
5. a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta;

**RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS**



**Emenda Parlamentar 58/2022**

**Valor Total: R\$ 128.000,00**

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 128.000,00

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

Definir quais serão os impactos (benefícios econômicos e sociais) desejados com a execução do objeto.

Exemplos:

- Promoção e incentivo à ... ;
- Melhoria da qualidade de vida .... com a execução da parceria;
- Produção/atendimento de ... com eficiência e qualidade;

**FORMA DE EXECUÇÃO**

Descrever com clareza, as metas e a sua forma de execução (item obrigatório do Plano de Trabalho) para atingir os resultados esperados com a parceria.

Exemplo:

Meta 1: Disponibilizar serviços de ..., conforme planejamento;

Meta 2: Triagem e acolhimento dos beneficiários (público alvo);

Meta 3: Montagem de turmas por idade (dias e horários);

Meta 4: Monitoramento e avaliação do desempenho ...

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Descrever os meios pelos quais as metas serão medidas e analisadas em termos quantitativos (valores, prazos etc), para a verificação do cumprimento do resultado esperado.

Os critérios precisam se quantificáveis.

Exemplo:

- levantamento da quantidade de crianças e jovens beneficiadas;
- cronograma das atividades ao longo do ano;
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente;

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO**

Definir instrumentos/indicadores praticáveis que possam proceder à verificação da realização de cada etapa prevista nas metas.  
Ex de indicadores:

- Lista de atendimentos (serviços prestados etc);
- Folha de freqüência dos ...;
- Planilha de custos (manutenção);
- Pesquisa de satisfação junto ao público alvo
- etc.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FICHA	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.11.01.27.845.2750.0018	4.4.50.42.00	2341	5100	TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES	MUNICIPAL	128.000,00



## CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA

CNPJ: 08-02-2022 14:16:59

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 contepe@uol.com.br

## HISTÓRICO DE MENSAGENS

Cód.

THAIS COSTA BRAGA • 08-02-2022 14:16:59  
Assunto: EMENDAS MUNICIPAIS -

## FASE 1: DOCUMENTAÇÃO REPROVADA!

A Comissão concluiu o processo de análise da fase 1, atestando que após três notificações a OSC NÃO APRESENTOU ou teve alguns DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO com a legislação pertinente.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção  
Decreto Municipal nº 5.494/2021.

817

ROSILENE FERREIRA MORATO • 04-02-2022 09:43:31  
Olá

## 3º e ÚLTIMA Notificação

A comissão de seleção verificou que a OSC não inseriu todos os documentos na plataforma.

OSC tem até as 23hs59min do dia 07/02/2022 para o envio da documentação.

783

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

KAYQUE ALVES CAXITO • 01-02-2022 13:54:47  
Olá

## 2º Notificação

A comissão de seleção verificou que a OSC não inseriu todos os documentos na plataforma.

OSC tem até as 23hs59min do dia 03/02/2022 para o envio da documentação.

742

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

THAIS COSTA BRAGA • 28-01-2022 09:44:55  
Bom dia

## 1º Notificação

A comissão de seleção verificou que a OSC não inseriu nenhum documento na plataforma.

OSC tem até as 23hs59min do dia 31/01/2022 para o envio da documentação.

716

Emenda: 58/2022  
Natureza: IMPOSITIVA  
Origem: LEGISLATIVO



Ficha 2341 F.R. 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
02 Prefeitura de União  
09 Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais (Seagris)  
00 Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais (Seagris)  
20 Agricultura  
606 Extensão Rural  
2012 Transferências às Organizações da Sociedade Civil  
0302 Transferências para organizações da sociedade civil para extensão rural  
4 Despesas de Capital  
4 Investimentos  
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
42 Auxílios

**Crédito na Programação**

R\$128.000,00

**Objeto Original:** Auxílio destinado à Associação Comunitária de Garapuava para construção de sede, CNPJ 20.210.373/0001-02.

**Justificativa:** A presente emenda destinar recursos, na forma de Auxílio, destinado à Associação Comunitária de Garapuava para construção de sede, CNPJ 20.210.373/0001-02.

**Crédito Total Relacionado à Emenda:**

R\$128.000,00

SILAS GONCALVES BARBOSA



TERMO DE FOMENTO

DATA:

23-02-2022

CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA  
CNPJ: 20.210.373/0001-02

JOAQUIM ANTONIO ROCHA POSTES  
• CPF: 056.580.836-21

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 contepe@uol.com.br

**Chamamento: 117/2022**

**Processo: 03299/2022**

**Emenda: 58/2022**

Considerando o relatório de análise dos Documentos Obrigatórios apresentado pela Comissão de Seleção, que no uso de suas atribuições atestou “que após três notificações a OSC **NÃO APRESENTOU** ou teve alguns DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO com a legislação pertinente”;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.387/2021, sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022, o qual prevê que:

**Art. 31. As entidades beneficiadas** com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar** ao Poder Executivo **os documentos necessários à celebração de parceria**em até 30 dias **após a publicação da LOA**.

§ 1º **Decorrido o prazo previsto no caput**deste artigo e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, o Poder Executivo **apontará impedimento técnico para a execução da emenda**.

§ 2º O Poder Executivo poderá disciplinar, por ato administrativo próprio, os prazos e procedimentos a serem observados no processo de análise da documentação apresentada pelas entidades beneficiadas por emendas orçamentárias de execução impositiva. (Grifo nosso);

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 5.781, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma de Emendas Impositivas de Execução Indireta;

Considerando que o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações são imprescindíveis para a legalidade na celebração de parcerias entre o município e as entidades sem fins lucrativos;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município (artigo 162 § 6º e § 7º);

Encaminhamos à Segov para as providências necessárias, e a consequente comunicação ao Legislativo sobre o impedimento de ordem técnica.

Unaí, 21 de fevereiro de 2022.

**Carlos Lysiás Moreira de Souza**  
Gestor(a) da Parceria